

EDITAL DO PRÊMIO DE INOVAÇÃO NA EDUCAÇÃO PARAENSE – 2025

A Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC/PA) inscrita no CNPJ nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade de Belém, na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, s/nº, por meio da Secretaria Adjunta de Educação Básica (SAEB), Diretoria de Recursos Tecnológicos (DETEC), Diretoria de Inovação e Centro de Inovação e Sustentabilidade da Educação Básica (CISEB), torna público o presente Edital que regulamenta o **Prêmio de Inovação na Educação Paraense 2025**, para o incentivo ao desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras com o uso de tecnologias digitais.

1. OBJETIVO

O presente Edital regulamenta o Prêmio de Inovação na Educação Paraense – 2025, de caráter cultural e educacional, com o propósito de reconhecer e valorizar os professores da rede estadual de ensino, responsáveis por desenvolverem práticas pedagógicas inovadoras com o uso de tecnologias digitais.

O prêmio busca identificar, divulgar e valorizar experiências que integrem tecnologia e aprendizagem, com destaque para àquelas que utilizam os Chromebooks disponibilizados a estudantes e professores. Além disso, contempla iniciativas em diferentes áreas que ampliem as possibilidades pedagógicas por meio da inovação tecnológica.

Serão aceitos práticas pedagógicas que envolvam o uso inovador do Chromebook Educacional, robótica, iniciação científica, programação, práticas de inovação pedagógica, bem como outras iniciativas que promovam a articulação entre tecnologia e processos de ensino-aprendizagem.

2. PÚBLICO-ALVO

Poderão participar deste concurso professores efetivos ou contratados da rede estadual de ensino, desde que devidamente lotados em escolas estaduais no ano letivo de 2025. É vedada a participação de qualquer membro da Comissão Avaliadora ou Organizadora.

3. INSCRIÇÃO

As inscrições para o Prêmio de Inovação na Educação Paraense – 2025 serão realizadas exclusivamente online, no período de 15 a 30 de setembro de 2025, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site oficial da Secretaria de Educação, <https://forms.gle/e7ofFm2uVjDZfEQDA>.

Cada professor poderá inscrever apenas uma prática pedagógica, que deverá ser acompanhada de um vídeo explicativo, com duração máxima de três minutos, demonstrando a prática e seus resultados.



3.1 Orientações para Gravação do Vídeo (3 minutos)

O vídeo deverá apresentar a prática pedagógica inscrita no Prêmio de Inovação 2025, conforme orientações a seguir:

3.1 1. Duração

- Tempo máximo: 3 (três) minutos.

3.2. Formato de Gravação

- Plano único (sem cortes, transições ou edições).
- Somente o(a) professor(a) deve aparecer no vídeo.
- Gravação em posição horizontal (paisagem), preferencialmente utilizando a câmera traseira do celular ou a câmera do próprio Chromebook, que possuem melhor qualidade de imagem.

3.3. Áudio

- Gravar em ambiente silencioso, evitando ruídos externos (ventiladores, trânsito, conversas paralelas, música, etc.).
- Falar em tom de voz claro e pausado, garantindo boa compreensão.
- Evitar gravação em espaços abertos com vento ou eco acentuado.

3.4. Iluminação

- Ambientes bem iluminados naturalmente (próximo a janelas, mas evitando contraluz).
- No uso de iluminação artificial, posicionar a luz à frente do(a) professor(a).



3.5. Roteiro para a gravação do vídeo

- Apresentação pessoal (nome, município, DRE, escola e componente curricular).
- Descrição da prática pedagógica (objetivo, metodologia, uso do Chromebook/tecnologias digitais).
- Resultados e impacto esperado (aprendizagem dos estudantes, relevância pedagógica, inovação).

O roteiro será enviado no ato da inscrição via formulário eletrônico.

3.6. Observações Gerais

- Não inserir legendas, imagens, músicas ou outros recursos de edição.
- Vestimenta simples e adequada ao ambiente escolar.
- Verificar a gravação antes do envio para assegurar que áudio e imagem estão claros.

Período de inscrição: de 15 a 30 de setembro de 2025.

4. ETAPAS E AVALIAÇÃO

O processo de seleção do Prêmio de Inovação na Educação Paraense – 2025 será realizado em fase única. A Avaliação será realizada por uma Comissão Avaliadora formada por membros da Secretaria Adjunta de Educação Básica (SAEB), Diretoria de Recursos Tecnológicos (DETEC), Diretoria de Inovação e Centro de Inovação e Sustentabilidade da Educação Básica (CISEB), responsável por analisar e classificar as 10 (dez) práticas pedagógicas mais bem pontuadas.

A Comissão Avaliadora será composta por especialistas em inovação educacional do SAEB/DETEC/CISEB, que farão a análise técnica e pedagógica, com base nos seguintes critérios: criatividade e inovação, relevância pedagógica, uso dos Chromebooks e/ou outras tecnologias digitais e seu potencial de impacto para os estudantes.

O período de avaliação técnica está previsto para ocorrer entre os dias 1º e 5 de outubro de 2025.

4.1 Rubrica de Avaliação das Práticas Pedagógicas

Para garantir uma avaliação clara, justa e transparente, as práticas pedagógicas serão analisadas a partir de rubricas que estabelecem critérios objetivos e graduados em níveis de qualidade. Cada critério recebe uma nota de 1 (mínimo) a 5 (máximo), acompanhada de uma descrição que orienta a atribuição da pontuação. Dessa forma, torna-se possível reconhecer tanto o grau de inovação e relevância pedagógica quanto o uso das tecnologias digitais, o impacto potencial para os estudantes e a viabilidade das propostas, assegurando que a seleção privilegie iniciativas criativas, significativas e sustentáveis para o contexto educacional.



4.1.1. Criatividade e Inovação

Nota	Descrição
1	Prática Pedagógica sem elementos inovadores, reproduz práticas já existentes.
2	Apresenta pequena adaptação de ideias conhecidas, com baixo grau de originalidade.
3	Demonstra inovação moderada, com proposta parcialmente diferenciada.
4	Evidência relevante de inovação, trazendo novas abordagens ou soluções criativas para o contexto escolar.
5	Altamente inovador, com propostas originais, criativas e de grande potencial transformador.

4.1.2. Relevância Pedagógica

Nota	Descrição
1	Pouco ou nenhum vínculo com objetivos de aprendizagens dos documentos curriculares da rede estadual de ensino.
2	Alinhamento pedagógico limitado com os documentos curriculares da rede estadual de ensino, com baixa contribuição para a aprendizagem dos estudantes.
3	Relevância pedagógica moderada, mas não articula a prática pedagógica com as habilidades dos documentos curriculares da rede estadual de ensino.
4	Alinhado à BNCC e contribui de forma significativa para o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes.
5	Fortemente relevante, integrando objeto de conhecimento, habilidades, competências, relacionadas aos documentos curriculares da rede estadual de ensino e prática pedagógica, com grande potencial de impacto no desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes.



4.1.3. Uso das Tecnologias Digitais

Nota	Descrição
1	Não utiliza adequadamente os Chromebooks ou outros recursos digitais.
2	Uso pontual e pouco integrado da tecnologia.
3	Utiliza tecnologias de forma razoável, mas ainda limitada ao apoio das aulas.
4	Integra os Chromebooks e outras tecnologias digitais de maneira consistente e criativa.
5	Uso exemplar e inovador das tecnologias, com plena integração ao processo pedagógico.

4.1.4. Impacto Potencial para os Estudantes

Nota	Descrição
1	Não demonstra impacto perceptível na aprendizagem ou no engajamento dos estudantes.
2	Impacto baixo, restrito a poucos estudantes ou de difícil comprovação.
3	Impacto moderado, com evidências pontuais de melhoria na aprendizagem.
4	Impacto significativo, envolvendo participação ativa e resultados consistentes entre os estudantes.
5	Impacto transformador, com forte engajamento e resultados comprovados no desenvolvimento integral dos estudantes.

4.1.5. Viabilidade e Sustentabilidade

Nota	Descrição
1	Prática Pedagógica inviável ou de difícil execução no contexto escolar.
2	Apresenta limitações importantes para sua continuidade ou replicação.
3	Moderadamente viável, mas com dependências externas ou restrições.
4	Viável e aplicável em diferentes contextos, com boas condições de continuidade.
5	Altamente viável, sustentável e replicável em diversas escolas, com potencial de expansão.

4.2 Divulgação

Após a avaliação técnica, os 10 (dez) vídeos das práticas pedagógicas que obtiverem a maior nota final serão publicados e divulgados nas redes sociais oficiais da Secretaria de Educação.

4.3 Divulgação dos Vencedores

- Os vencedores serão anunciados oficialmente nos canais de comunicação da Secretaria.

Data de divulgação: 15 de outubro de 2025.



5. PREMIAÇÃO

Os dois professores autores dos projetos vencedores receberão como prêmio uma viagem para participar do evento de inovação educacional na sede do Google Brasil, em São Paulo, no dia 21 de outubro de 2025, que incluirá passagem aérea de ida e volta e a concessão de diárias, conforme as disposições do Decreto nº 3.792, de 22 de março de 2024. Os 8 melhores professores avaliados receberão placas honra ao mérito.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação neste edital implica a plena aceitação de todas as regras aqui estabelecidas.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Prêmio.
- O cronograma poderá ser alterado por motivos de força maior, sendo a mudança devidamente comunicada nos canais oficiais da Secretaria.

Ricardo Nasser Sefer
Secretário de Estado de Educação

